

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 457, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de julho de 2024:

SERVIDOR

Francieli Hahn Sbruzzi
Mirian Cecilia Veit

PERÍODO AQUISITIVO

17/07/2019 a 17/07/2024
29/07/2019 a 29/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE JULHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal